



## CÂMARA DOS DEPUTADOS.

### 66 - EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025

*Emenda que propõe inciso INCLUIR no Art.22 do PL 733/2025 que dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.*

Inclua-se inciso V no Art.22, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 22. Compete ao CAP:*

*[...]*

*“V – Constituir Comitê Gestor da Educação Profissional e Tecnológica dos Trabalhadores nos Portos.”*

#### JUSTIFICATIVA

A inclusão do inciso V no Art. 22, que prevê a constituição de um Comitê Gestor da Educação Profissional e Tecnológica dos Trabalhadores nos Portos, é essencial para a promoção de uma estrutura organizada e eficiente na gestão e desenvolvimento das políticas educacionais voltadas aos trabalhadores portuários.

A criação desse comitê tem como principal objetivo articular esforços entre as diversas instituições e atores envolvidos no setor portuário, promovendo a integração entre as demandas educacionais e as necessidades do mercado de trabalho. Entre os principais motivos que sustentam sua inserção, destacam-se:

- a) Coordenação e Planejamento Estratégico: O comitê atuará como órgão coordenador, assegurando o planejamento estratégico das ações educativas e tecnológicas, alinhadas às exigências do setor portuário e às diretrizes nacionais de educação profissional;
- b) Fomento à Qualificação Profissional: Com uma gestão centralizada e participativa, será possível promover a ampliação e a qualificação da oferta de programas educacionais específicos para os trabalhadores portuários, alinhando-os às competências requeridas no mercado;
- c) Articulação entre Políticas Públicas: A estruturação do comitê permitirá a integração entre políticas de educação, emprego e renda, garantindo maior eficiência na execução de programas que incentivem o desenvolvimento profissional e tecnológico dos trabalhadores;
- d) Participação dos Atores Envolvidos: O comitê possibilitará a participação ativa de representantes das instituições de ensino, sindicatos, entidades empresariais e outros atores sociais, promovendo a construção coletiva de soluções que atendam às especificidades do setor portuário;
- e) Promoção da Inovação e Tecnologias: O foco do comitê também inclui o incentivo à adoção de tecnologias e metodologias inovadoras no processo de qualificação profissional, preparando os trabalhadores para os desafios e avanços do mercado globalizado.

A constituição do Comitê Gestor da Educação Profissional e Tecnológica dos Trabalhadores nos Portos representa, portanto, um marco na estruturação de um modelo educacional eficiente, inclusivo e articulado com as demandas contemporâneas, garantindo melhores oportunidades de desenvolvimento profissional e melhores condições de trabalho para os trabalhadores portuários.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2025

Tadeu Veneri

Deputado Federal PT/PR

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251129781200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Veneri

Apresentação: 13/08/2025 15:16:46:887 - PL0733/2025

EMC 365/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025

EMC n.365/2025



\* C D 2 5 1 1 2 9 7 8 1 2 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Apresentação: 13/08/2025 15:16:46.887 - PL073325  
EMC 365/2025 PL073325 => PL 733/2025  
**EMC n.365/2025**



\* C D 2 2 5 1 1 2 2 9 7 8 1 2 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251129781200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Veneri